

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



1º TERMO DE ADITAMENTO - 1º PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 71/2021 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA TOZZI SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI - EPP.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, portador do RG nº 13.146.149-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pelas Resoluções nº 01/1997 e nº 04/1997 publicadas no DOE/SP, respectivamente, nos dias 08/03/1997 e 20/03/1997, bem como pelo Ato nº 1.917/2015, publicado no DOE/SP de 08/10/2015.

CONTRATADA: a empresa TOZZI SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 33.449.264/0001-86, com sede na Rua das Orquídeas, nº 176, Jardim das Palmeiras I, em Dracena, Estado de São Paulo, CEP: 17.900-000, representada na forma de seu contrato social pelo Senhor Demostenes Lupero Tozzi, portador do RG nº 23.021.497-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 173.132.888-59.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada na Unidade Regional de Andradina (UR-15) do CONTRATANTE.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente instrumento é celebrado com fulcro no Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

PROCESSO SEI Nº 0011422/2021-43.

As PARTES acordam entre si e celebram o presente Termo, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO:

- 1.1- Pelo presente ficam prorrogados a vigência e o prazo de execução dos serviços por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 22 de fevereiro de 2023, encerrando-se em 21 de fevereiro de 2024, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira – Vigência e Prazo de Execução, do Contrato nº 71/2021.
- 1.2- Este Termo poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE caso se conclua por sistemática diferenciada de contratação, contanto que a CONTRATADA seja notificada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

2.1- Pelos serviços prestados perceberá a CONTRATADA o valor unitário (dia) de R\$ 733,58 (setecentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos), valor a ser reajustado conforme Cláusula Quinta do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1- O valor total do presente termo é de R\$ 267.756,70 (duzentos e sessenta e sete mil setecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos) devendo a despesa onerar os recursos reservados na Funcional Programática 01.032.0200.4821 - Controle e Fiscalização Financeira e Orçamentária, Elemento: 3.3.90.37.95.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:

4.1- A CONTRATADA mantém, nos termos inicialmente pactuados, a garantia contratual na proporção de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo para todos os fins de direito.

ANEXO ÚNICO PLANILHA DE PREÇOS PROCESSO SEI Nº 0011422/2021-43

PLANILHA DE PREÇOS					
		Qtd	Dias	Preços (R\$)	
Subitens	Descrição	de postos	trabalhados	Unitário do <u>posto</u>	Total do posto
		(1)	(2)	(3)	(4) = (1) X (2) X (3)
1	Posto Vigilante 12 Horas Diárias Diurno - Segunda a Domingo VIGILANTE ARMADO	1	365	341,51	124.651,15
2	Posto Vigilante 12 Horas Diárias Noturno - Segunda a Domingo VIGILANTE ARMADO	1	365	392,07	143.105,55
Preço unitário do <u>item</u> (1 dia) e Preço total do item (365 dias)				733,58	267.756,70

Mês de referência de preços: Janeiro/2022



Documento assinado eletronicamente por DEMOSTENES LUPERO TOZZI, Titular e Administrador, em 03/10/2022, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento, em 18/10/2022, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **0612557** e o código CRC FE01A501.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede - 15º andar - Bairro Centro - São Paulo Referência: Processo nº 0011422/2021-43

SP - CEP 01017-906

SEI nº 0612557